



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1578 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 10 de maio de 2021

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE

TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA

FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO

CREGINALDO MENDES DE FREITAS

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA

JEFFSON ALVES

PAULO CAVALCANTE FELIPE

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Edital de Audiência Pública Online
- Portaria Nº 224/2021

## **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Resultado de Julgamento da Licitação - Pregão Presencial Nº 010/2021-CPL
- Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão Presencial Nº 010/2021-CPL
- Extrato de Contrato Nº 100501/2021
- Termo de Autorização de Dispensa de Licitação
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 10050002/2021
- Extrato de Contrato Nº 10050002/2021
- Extrato de Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 20200069



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1578 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 10 de maio de 2021.

## GABINETE DA PREFEITA

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ON-LINE PARA DISCUSSÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022

**Maria Tarcia Ribeiro da Silva** – Prefeita Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em atendimento ao disposto no art. 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Considerando as restrições de circulação e aglomeração de pessoas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus – COVID-19.

Vem a público **COMUNICAR**, que pelo exposto acima, não será realizada Audiência Pública de forma presencial para discussão das Diretrizes Orçamentárias do Município de Taboleiro Grande para o exercício de 2022.

Ao mesmo tempo em atendendo ao disposto no art. 48, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). **CONVOCA** as entidades de classes e a população em geral para participarem da Audiência Pública para discussão das Diretrizes Orçamentárias do Município de Taboleiro Grande para o exercício de 2022, que será realizada às 09:00hs do dia 18 de maio de 2021, através da Plataforma da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande-RN, no seguinte endereço: “Facebook” na página oficial da prefeitura: @prefeituratg.

Para mais informações sobre como participar, basta ligar para o telefone: (84) 3375-0092 ou enviar um e-mail para pmtgrn@gmail.com

Taboleiro Grande/RN, em 10 de maio de 2021

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 224, DE 10 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **JOSEILDO ALVES – CPF: 941.885.134-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Elza Maria do Nascimento, no dia **10 de maio de 2021**, ao Hospital Dr. Luís Antônio, localizado na R. Dr. Mario Negócio, 2267 - Quintas, Natal – RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021-CPL

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 010/2021-CPL, considerando o critério editalício de menor preço foi adjudicado o objeto desta licitação a seguinte licitante: **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.603.971/0001-91, por ter sido vencedora, perfazendo o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 10 de maio de 2021

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2021-CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando à locação de Sistema Integrado de Administração Financeira, compreendendo os módulos de Software de Contabilidade Pública e Transparência, Licitação, Compras e Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Educacional, Software para Gestão de Conteúdo Web, para a administração do Site Institucional [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br), Gestão de Protocolo Geral e Software de Gestão de Tributos Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital. Vencedor: **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA ME**, com o valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 – MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Taboleiro Grande/RN, 10 de maio de 2021.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

### EXTRATO DE CONTRATO

#### **CONTRATO Nº 100501/2021**

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021-CPL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando à locação de Sistema Integrado de Administração Financeira, compreendendo os módulos de Software de Contabilidade Pública e Transparência, Licitação, Compras e Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Educacional, Software para Gestão de Conteúdo Web, para a administração do Site Institucional [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br), Gestão de Protocolo Geral e Software de Gestão de Tributos Municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 144.000,00,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, através da Unidade Orçamentária 4001 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Ação 4001.04.122.9.2.4 – Manutenção da Secretaria de Finanças, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11 – Locação de Softwares

**VIGÊNCIA:** 10 de maio de 2021 a 10 de maio de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2021.

#### **ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

IVONZÉLIO LEITE NUNES – SÓCIO DA CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1578 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 10 de maio de 2021.

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** aquisição de medicamentos manipulados destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Afirmando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **A B PASCOAL BEZERRA FARMACIA DE MANIPULACAO**, objetivando serviços prestados no apoio administrativo e orientação, aquisição de medicamentos manipulados destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com o valor total julgado de R\$ 14.617,00 (quatorze mil e seiscentos e dezessete reais). Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia. Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 10 de maio 2021.  
**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **A B PASCOAL BEZERRA FARMACIA DE MANIPULACAO**, objetivando a aquisição de medicamentos manipulados destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 10 de maio 2021.  
**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10050002/2021

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADO(A):** A B PASCOAL BEZERRA FARMACIA DE MANIPULACAO

**OBJETO:** aquisição de medicamentos manipulados destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**VALOR TOTAL DO CONTRATADO:** R\$ 14.617,00 (quatorze mil e seiscentos e dezessete reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 10/05/2021

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 10050002/2021

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADO(A):** A B PASCOAL BEZERRA FARMACIA DE MANIPULACAO

**PROCESSO:** 10050002/2021

**OBJETO:** aquisição de medicamentos manipulados destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**VALOR TOTAL DO CONTRATADO:** R\$ 14.617,00 (quatorze mil e seiscentos e dezessete reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 10/05/2021

## EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200069

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** EUZIMAR D. DE CASTRO EIRELI – EPP

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20200069, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais **90 (noventa) dias** consecutivos, contados a partir de **10/05/2021 até 10/08/2021**, a fim de que seja concluída a execução dos serviços relativos à Pavimentação em Paralelepípedos de Ruas no entorno da Praça de Eventos, localizada no Bairro Parlamentar, Zona Urbana do Município de Taboleiro Grande/RN, previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato originário da Tomada de Preços nº 2/2020-0005-CPL, objeto do **Processo Administrativo nº 04050701/2020-PMTG**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c a Cláusula Décima Nona do Contrato ora aditado.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento vigorará por **90 (noventa) dias consecutivos**, contratos a partir de **10/05/2021 até 10/08/2021**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, consoante permissibilidade legal prevista em lei.

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 10 de maio de 2021.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

EUZIMAR DIAS DE CASTRO – SÓCIO DA CONTRATADA

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**